PREFEITURA DE
PALMITAL
CIDADE FELIZ

Câmara Municipal de Palmital - SP
PROTOCOLO GERAL 502/2023
Data: 17/04/2023 - Horário: 15:14
Legislativo - PLO 24/2023

Nº 24/2023

=PROJETO DE LEI ~~Nº 14/2023-PM~~=

AS COMISSÕES DE: Finanças e Justiça
C.M. Palmital, em 19.04.2023
Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Posto
Presidente

ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.192, DE 24 DE MAIO DE 2007, QUE CRIOU O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA***:-

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 1° da Lei nº 2.192, de 24 de maio de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I – o valor da verba alimentícia será de R$ 500,00 (quinhentos reais), mensalmente, em caráter exclusivamente indenizatório, podendo se efetivar em pecúnia ou por meio de cartão magnético fornecido por empresa especializada, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com pessoa jurídica desta natureza."

Art. 2º Ficam mantidos os demais artigos da Lei nº 2.192, de 24 de maio de 2007, que autorizou a criação do Programa de Alimentação do Servidor Público.

Art. 3º Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de abril de 2023.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

=PROJETO DE LEI Nº 14/2023-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Douta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 14/2023 que *ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.192, DE 24 DE MAIO DE 2007, QUE CRIOU O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Trata-se de correção e aumento real do valor concedido aos funcionários do município através Programa de Alimentação do Servidor Público, que neste ano está sofrendo um acréscimo de R$ 100,00 (cem reais), o equivalente a 25% do valor atual, superior ao índice IPCA-IBGE que de janeiro a dezembro de 2022 foi de 5,78%.

Dessa forma, essa administração vem buscando aumentar o poder de compra dos funcionários públicos municipais, proporcionando-lhes maior qualidade de vida, e ao mesmo fortalecendo o comércio local.

Certo da aprovação, antecipamos agradecimentos.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-